



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO — BRASIL

Nº.....

LEI Nº 170

Autobiza o Poder Executivo Municipal a doar à Associação dos Nortistas e Amigos de Mato-Grosso um terreno urbano para os fins que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

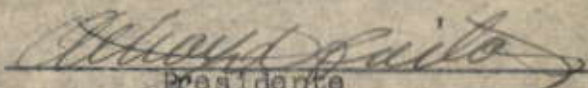
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Corumbá autorizado a doar à Associação dos Nortistas e Amigos de Mato-Grosso um terreno urbano situado à Rua 15 de novembro, com a área total de 490,50 metros quadrados, medindo 15,00 metros de frente para a Rua Colombo e 32,70 (TRINTA E DOIS METROS E SETENTA CENTÍMETROS) de fundos para os terrenos onde está situada a Estação de Tratamento de Água, limitando-se ao Norte com o terreno doado pela Municipalidade a Associação de Proteção e Assistência à Infância e à Maternidade, numa extensão de 32,70 metros; ao sul com os terrenos em que está situada a Estação de Tratamento de Água, numa extensão de 32,70 metros; ao poente com a Rua 15 de novembro, numa extensão de 15,00 metros e ao nascente com os terrenos da Estação de Tratamento de Água, numa extensão de 15,00 metros.

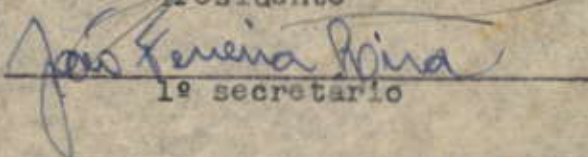
§ Único - O terreno objeto da doação de que trata esta Lei destina-se à construção de um prédio para nele ser instalada a sede da donatária e outro fim não se lhe poderá dar sob pena de reverter dito terreno, com as benfeitorias nele existentes, ao domínio municipal, em qualquer tempo e independente de qualquer forma de processo intra ou extra-judicial.

Artigo 2º - Para a construção do prédio de que trata o parágrafo Único fica concedido o prazo de dois (2) anos para o início das obras e de cinco (5) para terminá-las, sob pena de reverter o imóvel objeto da doação ao domínio municipal, independente de qualquer forma de processo intra ou extra-judicial.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
em 13 de fevereiro de 1.957.


Presidente


1º secretário